

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 09/2020

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **8ª Reunião Extraordinária, de 13 de maio de 2020;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projetos aprovados pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar os projetos submetidos à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2020, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIAS	R\$
Secretaria de Saúde - SESA	24.786.733,14
TOTAL	24.786.733,14

§ 1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no **Anexo I**, desta Resolução, cuja concessão de limites financeiros compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§ 2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

Fortaleza – CE, 13 de maio de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Presidente



José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 600.357.1.7

ANEXO I
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 09, DE 13/05/2020 (CONCESSÃO)

MAPP	CONCESSÃO DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria da Saúde - SESA (01)													
2722	Reforço no Suprimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	-	-	-	-	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,65	3.098.341,65	24.786.733,14
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,64	3.098.341,65	3.098.341,65	24.786.733,14